



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Francisco Chagas de Abreu, requerendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte no envio, acompanhamento, conferência e transmissão das informações obrigatórias aos sistemas SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, eSocial, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf e geração da DCTFWeb, incluindo validação de dados, orientação técnica e apoio ao atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis à Câmara Municipal.

Anexo ao DFD, o Setor de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: Ficha 26 – 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria.

No mais, de acordo a Disp. nº 009/2026, o custo final total a ser despendido para a prestação dos serviços é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para um período de 12 meses, conforme proposta apresentada pela proponente vencedora **PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LDTA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.659.947/0001-71.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LDTA – ME**, o que o faço conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se. Araponga/MG, 02 de setembro de 2026.

FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
Presidente